

**5º ADITIVO AO CONTRATO nº 051-2018
PREGÃO PRESENCIAL PMI025-2018**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **HOPPEN E FALCADE LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 17.557.478/0001-10, com sede na localidade de Passo Bonito, Interior, município de Ibirubá-RS neste ato representado pelo Sr. Alexandre Falcade, portador do CPF n.º 017.301.730-47 e RG n.º 2091462784, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, **a contar de 01/04/2022**, para o Trecho 01 - 157 Km /dia, o valor de **R\$ 3,98** (três reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 28 de abril de 2022.



ABEL GRAVE
Contratante



HOPPEN E FALCADE LTDA ME
Contratada.

TESTEMUNHAS:




